



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto nº 9.271 de 14/12/2004
Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016



EDITAL N. 003/2022- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA DO NÚCLEO DE LÍNGUAS DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (NucLi-IsF) NA UEFS PARA ATUAR NOS CURSOS DE ESPANHOL, FRANCÊS, INGLÊS E PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Programa Institucional de Bolsa Extensão (PIBEX) e, em parceria com a PROGRAD, torna pública a abertura de inscrições para seleção de bolsistas (iniciação a extensão e monitoria de ensino), para fins exclusivos do Núcleo de Línguas do Programa Idiomas sem Fronteiras na UEFS – (NucLi-IsF), Resolução Consepe 134/2019, da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS).

Este edital de fomento, através da concessão de 5 bolsas, sendo 03 de Extensão e 02 de Monitoria, pretende assegurar a contrapartida da UEFS em parcerias, acordos e/ou convênios interinstitucionais; ofertar o Curso de Português como Língua Estrangeira - PLE, obrigatório conforme Resolução CONSEPE 063/2018 aos estudantes internacionais que não possuem proficiência comprovada em língua portuguesa mediante exames como o Celpe-Bras.

Cumprindo a ação prevista no Eixo Internacionalização do Plano de Desenvolvimento Institucional da UEFS 2017-2022, além da oferta de PLE, este Edital garante oferta de vagas para os cursos de espanhol, francês e inglês do Programa.

CALENDÁRIO

| Nº | Descrição | Data |
|----|--|--------------------|
| 1. | Publicação do Edital | 28/10/22 |
| 2. | Período de inscrição | 28/10 a 31/10/2022 |
| 3. | Divulgação da Homologação das inscrições | 01/11/2022 |
| 4. | Período para recursos – envio via e-mail: nucli_isf@uefs.br | 01 a 02/11/2022 |
| 5. | Publicação Final das Homologações após recursos | 03/11/2022 |
| 6. | Divulgação das datas e horários das Provas, entrevista e sorteio dos pontos da prova didática | 03/11/2022 |
| 7. | Realização da Prova Escrita e entrevista | 04/11/2022 |
| 8. | Divulgação do resultado da Prova Escrita e entrevista | 04/11/2022 |
| 9. | Realização da Prova Didática | 07/11/2022 |



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto nº 9.271 de 14/12/2004
Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

| | | |
|-----|---|--|
| 10. | Divulgação dos classificados | 07/11/2022 |
| 11. | Teste de Proficiência para os candidatos aprovados na prova didática que não apresentaram certificado no ato da inscrição. | 09/11/2022 |
| 12. | Período para recursos | 08 e 09/11/2022 |
| 13. | Divulgação do resultado final | 10/11/2022 |
| 14. | Entrega da Documentação (para o candidato classificado e convocado) - Enviar documentos para o e-mail pibex.proex@uefs.br | 11/11/2022 |
| 15. | Assinatura do contrato (Digital) | 12/11/2022 |
| 16. | Vigência do contrato | 12 meses (prorrogável até por igual período). |

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A presente Seleção visa à oferta de 5 (cinco) bolsas.

1.2 A Seleção será coordenada pelo Núcleo de Línguas do Programa Idiomas sem Fronteiras (NuLi-IsF), Resolução CONSEPE 134/2019, da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), em conjunto com o Comitê Interno de Bolsa Extensão – CIBEX, conforme art. 3º da Resolução CONSEPE nº 110/2010, para as bolsas de extensão, e conforme a Resolução CONSEPE nº 135/2020, para as bolsas de monitoria.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Ser estudante regularmente matriculado em cursos de graduação em Letras com Espanhol, Letras com Inglês, Letras com Francês, conforme a vaga que o candidato queira concorrer, cursando do primeiro ao antepenúltimo semestre.

2.2 Ter conhecimento básico das plataformas Zoom, Moodle, Facebook, Instagram, Padlet, Kahoot.

2.3 Ter conexão com internet estável e equipamento próprio, garantindo a qualidade na realização das aulas e reuniões pedagógicas

2.4 Possuir disponibilidade de 12 horas, para as atividades, incluindo a participação nas reuniões pedagógicas (obrigatórias), realizadas com frequência mínima de uma vez por semana (segundas-feiras à noite).

2.5 Comprovar vínculo com a UEFS (atestado de matrícula/guia de matrícula).

2.6 Comprovar, via histórico, vínculo com o curso de licenciatura da língua para a qual se candidata.

2.7 Ter nível C1 ou B2 na língua estrangeira que concorre à vaga, comprovado mediante apresentação de certificado de reconhecimento internacional. Caso o candidato ainda não disponha desse certificado, deve indicar que não o possui no formulário de inscrição e solicitar que a Banca examinadora o encaminhe para realizar o exame de proficiência. Caso o candidato deixe de anexar o certificado exigido e não solicite, pelo formulário de



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto nº 9.271 de 14/12/2004
Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

inscrição, que a Banca examinadora o encaminhe para a realização do exame, terá sua inscrição não homologada.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão destinadas 5 (cinco) vagas para bolsa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) assim distribuídas:

3.1.1 2 (duas) para atuar em duas línguas, espanhol e português, nos cursos de Espanhol e Português como Língua Estrangeira (PLE) do NuLi-IsF(UEFS);

3.1.3 2 (duas) para atuar em duas línguas, inglês e português, nos cursos de Inglês e Português como Língua Estrangeira (PLE) do NuLi-IsF(UEFS);

3.1.5 1 (uma) para atuar nos cursos de Francês do NuLi-IsF(UEFS).

3.2 A chamada estará condicionada à ordem de classificação na língua específica. Caso o primeiro colocado desista da vaga, será chamado o segundo aprovado e assim sucessivamente.

3.3 A bolsa terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, obedecendo ao disposto no item 3.6 e estando o candidato matriculado no curso de Licenciatura da língua para a qual concorre a vaga.

3.4 A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Feira de Santana.

3.5 Não ser beneficiário de outra bolsa institucional, exceto auxílio residência, auxílio emergencial e Mais Futuro.

3.6 A bolsa será automaticamente suspensa no momento da colação de grau ou perda de vínculo como aluno de graduação da UEFS.

3.7 No caso de vacância da bolsa, e havendo candidatos aprovados em cadastro reserva, estes poderão ser convocados para ocupar a vaga, obedecendo a ordem de classificação na língua específica.

4. DOS PROCEDIMENTOS

4.1 Para se inscrever o candidato deverá preencher um formulário, que estará disponível no site <http://www.isf.uefs.br/>. Qualquer problema, entrar em contato pelo e-mail: nucli_isf@uefs.br.

4.2 Enviar cópia do Certificado de proficiência exigida pelo formulário de inscrição ou indicar, por esse mesmo formulário, que precisa de avaliação de Nível.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 De 12h00 do dia 28 de outubro às 23h59 do dia 31 de outubro de 2022.

5.2 As inscrições e envio da documentação serão online, via formulário: <https://forms.gle/G92R6tXstqzdASRZ6>

5.3 Inscrições fora do prazo serão canceladas.

5.4 Cada candidato só poderá submeter uma inscrição.

5.5 Caso o candidato envie uma segunda versão da inscrição, apenas a última versão será considerada válida.

5.6 Não serão aceitas inscrições ou nova versão da inscrição enviada fora do prazo estipulado no cronograma deste edital.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto nº 9.271 de 14/12/2004
Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

5.7 Não será homologada a inscrição que constar informações incorretas ou o não atendimento aos requisitos descritos neste edital.

6. DAS ATRIBUIÇÕES E DOS BENEFÍCIOS

A efetivação da inscrição implica que o candidato está ciente de suas obrigações:

- 6.1 Desenvolver atividades orientadas pelos coordenadores no contexto do Programa.
- 6.2 Participar dos cursos de formação ofertados pelo NuLi-IsF
- 6.3 Realizar o curso autoinstrucional sobre a Rede IsF, disponível na plataforma <https://cursos.poca.ufscar.br>, REDE ISF: Conhecendo o Idiomas sem Fronteiras. O certificado do curso será solicitado para emissão do e-mail do IsF.
- 6.4 Elaborar e editar recursos didáticos sob orientação dos coordenadores.
- 6.5 Ministras aulas em três turmas.
- 6.6 Acompanhar a participação e a evolução de seus alunos nos cursos ofertados.
- 6.7 Orientar alunos regularmente matriculados nos cursos ofertados no âmbito da Rede Andifes IsF.
- 6.8 Operar os sistemas do IsF destinados aos professores.
- 6.9 Repassar, via planilha de controle, informações sobre os alunos (faltas, notas etc.);
- 6.10 Cuidar das senhas que lhe forem designadas e zelar pelas informações sigilosas do Programa.
- 6.11 Realizar tutorias com os alunos do NuLi-IsF e comunidade acadêmica interessada nos cursos do Programa.
- 6.12 Participar assiduamente das reuniões pedagógicas e administrativas.
- 6.13 Entregar relatórios mensais, semestrais e finais.
- 6.14 Utilizar o e-mail da Rede somente para os fins das ações no IsF.
- 6.15 Participar de Seminários e Congressos locais, regionais ou nacionais
- 6.16 Manter a organização do espaço físico da secretaria do Programa (quando do retorno às aulas presenciais).
- 6.17 Respeitar a cultura do NuLi-IsF(UEFS).
- 6.18 O professor IsF terá como benefícios:
 - 6.18.1 Ser credenciado à Rede IsF e participar de um movimento nacional de melhoria da proficiência linguística em diferentes idiomas, em prol do fortalecimento da política linguística institucional, da área de ensino de línguas e dos profissionais de idiomas.
 - 6.18.2 Ter e-mail do IsF, que permitirá acesso a diversos recursos formativos e de orientação pedagógico-administrativa para organizar seu trabalho.
 - 6.18.3 Ter acesso, pelo e-mail do IsF, à plataforma 365, ao TEAMS e ao Moodle IsF, de forma a participar do conhecimento gerado dentro da Rede.
 - 6.18.4 Ter acesso a aulas produzidas pela Rede IsF com participação de especialistas de todo o Brasil e também de especialistas estrangeiros credenciados ou convidados da Rede IsF.
 - 6.18.5 Ter oportunidade de conhecer tecnologias para usar na gestão dos trabalhos pedagógicos bem como para ministrar aulas.
 - 6.18.6 Fazer parte de grupos de discussão em nível nacional.
 - 6.18.7 Poder se inscrever para os editais de mobilidade e ou ações específicas promovidas pela Rede Andifes IsF e seus parceiros nacionais e internacionais.
 - 6.18.8 Poder fazer parte de pesquisas científicas desenvolvidas por sua IES ou pelas IES e especialistas credenciados à Rede IsF.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto nº 9.271 de 14/12/2004
Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

6.18.9 Fazer parte de uma comunidade de professores de idiomas que discute, articula e amplia a visão de trabalho e pesquisa no Brasil e no exterior.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada em 3 etapas via plataforma Zoom e todo processo será gravado:

7.1.1 Etapa A - Entrevista (peso 10,0).

7.1.2 Etapa B - Prova escrita (peso 10,0).

7.1.3 Etapa C - Prova didática (peso 10,0).

7.1.4 Resultado - $(A+B+C) \div 3 = \text{Média Final}$.

7.1.5 A etapa A é classificatória e as etapas B e C são eliminatórias. A nota de corte das etapas B e C é 7,0 (sete). Assim, para permanecer no Processo Seletivo e realizar a Prova didática o candidato deverá ter obtido nota igual ou superior a 7,0 (sete) na Prova Escrita. Nota inferior a 7,0 (sete) na Prova escrita ou na Prova didática, elimina o candidato do Processo Seletivo.

7.1.6 Na avaliação de cada item da seleção serão atribuídos, pelo avaliador, valores de 0 (zero) a 2,0 (dois) pontos, Anexos II e III e 0 (zero) a 1,0 (um) ponto, Anexo IV, conforme indicados nos baremas deste Edital de Seleção, sendo aprovados os candidatos que obtiverem Nota Final igual ou superior a 7,0 (sete).

7.1.7 O candidato que obtiver Nota Final inferior a 7,0 (sete) será excluído deste Processo Seletivo.

7.1.8 O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, nas datas e horários estabelecidos para realização da entrevista, prova escrita ou prova didática implicará a exclusão do candidato da presente seleção.

7.1.9 Nos casos em que houver empate na Nota Final serão adotados os critérios descritos a seguir, na ordem em que estão apresentados, até que ocorra o desempate:

- a) Maior nota na prova didática;
- b) Maior nota na prova escrita;
- c) Maior nota na entrevista.

7.2 Da realização da seleção

7.2.1 Entrevista terá duração de até 20 minutos para cada candidato. O sorteio do ponto da prova didática será feito no momento da entrevista.

7.2.2 Prova escrita – Será na língua estrangeira para a qual o candidato se inscreve para ocupar a vaga. Terá duração de 2h e neste período o candidato deverá manter a câmera ligada e posicionada de forma que apareçam as imagens do candidato e da tela do computador.

7.2.3 Prova didática - Os candidatos aprovados na prova escrita estarão classificados para a Etapa C. Nesta etapa, apresentarão uma aula de 20 a 30 minutos. É de inteira responsabilidade do candidato os recursos que serão utilizados na prova didática. Dez (10) minutos antes do início da prova o candidato deverá entregar, em pdf, o plano da aula à banca examinadora, contemplando os seguintes aspectos: competências, metodologia, avaliação, bibliografia e recursos didáticos. O barema da prova didática está no Anexo IV.

7.2.4 A prova didática será na língua para a qual o candidato concorre à vaga de bolsista.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto nº 9.271 de 14/12/2004
Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

7.2.5 O candidato que não apresentar, no ato da inscrição, certificado de proficiência em nível C1 ou no mínimo B2 na língua estrangeira em que vai atuar, deverá realizar um teste para tal finalidade no dia e horário divulgados pela Banca examinadora. Após o resultado do teste, a Banca examinadora expedirá uma declaração informando o nível de proficiência do candidato avaliado. Este edital exige que o candidato obtenha o Nível C1 ou no mínimo o B2, sob pena de ser eliminado do processo, a não ser que a Banca Examinadora, a bem das atividades do Programa, conceda aos candidatos outros prazos para a entrega do certificado de proficiência. .

7.2.6 Para cada etapa, o candidato deverá conectar-se à plataforma Zoom, 10 minutos antes de seu início.

7.2.7 O link de acesso à plataforma será enviado por e-mail 1h antes do início de cada etapa da seleção.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no site do NuLi-IsF(UEFS): www.isf.uefs.br

8.2 O número de candidatos convocados corresponderá ao limite de vagas definido por este Edital, concedidas pela Pró-Reitoria de Extensão e pela Pró-Reitoria de Graduação. Na convocação será observada a ordem de classificação.

8.3 Os convocados deverão apresentar, em data prevista neste Edital, a seguinte documentação: cópias do RG, CPF e de um comprovante bancário (conta corrente e/ou conta poupança do convocado, não podendo ser conta conjunta e /ou de terceiros).

8.4 Os candidatos aprovados deverão ter Cadastro de usuários externos ao SEI.

8.5 Os aprovados não convocados comporão quadro de reserva e poderão ser contemplados quando ocorrer desistência ou desligamento de candidatos, para complementação do período da bolsa.

9. DOS RECURSOS

9.1 Até 2 (dois) dias corridos após a divulgação do resultado, poderá ser impetrado recurso, em correspondência assinada pelo candidato.

9.1.1 O NuLi-IsF(UEFS) e o Comitê Interno de Bolsa Extensão terão um prazo de até 02 (dois) dias úteis para deliberar sobre o recurso.

9.1.2 Os recursos deverão ser enviados pelo candidato(a) para o e-mail nucli_isf@uefs.br conforme cronograma.

9.2 Recursos enviados fora do prazo não serão apreciados.

10. DA CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO

10.1 A bolsa será formalizada pela assinatura de um Contrato envolvendo o representante legal da instituição, o orientador e o bolsista.

10.2 Somente assinará contrato o candidato que, na data da assinatura, atender a todos os requisitos e condições para ser bolsista de extensão, listados no item 2 deste edital.

10.3 O não cumprimento dos prazos de entrega dos documentos acarretará na perda da vaga.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto nº 9.271 de 14/12/2004
Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

10.4 Pela excepcionalidade deste Edital, as assinaturas dos contratos se darão por meio digital.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Bolsista e orientador, ao assinarem o contrato, comprometem-se a enviar os relatórios mensais, parcial e final, bem como participarem no evento de encerramento com apresentação das atividades desenvolvidas durante a realização da bolsa.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo NuLi-IsF(UEFS) e o Comitê Interno de Bolsa Extensão - CIBEX.

Evandro do Nascimento Silva
Reitor
Feira de Santana, 28 de outubro de 2022

ANEXO I – PONTOS DA PROVA DIDÁTICA

Dos pontos da prova didática (cursos oferecidos pelo IsF) para a vaga de Espanhol e PLE.

1. Preparatório para o Celpe-Bras (para curso de português como língua estrangeira);
2. Leitura e produção de textos em português (para curso de português como língua estrangeira);
3. Comprensión de textos académicos en español;
4. Certificados de proficiencia en español;
5. Competencias interculturales en contexto académico (lengua española)

Dos pontos da Prova Didática para a seleção para a vaga de Língua Inglesa e PLE.

1. Preparatório para o Celpe-Bras (para curso de português como língua estrangeira);
2. Leitura e produção de textos (para curso de português como língua estrangeira);
3. Comunicação Intercultural (língua inglesa)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto nº 9.271 de 14/12/2004
Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

4. Produção Oral: Comunicação Acadêmica (língua inglesa)
5. Estratégias de Leitura (língua inglesa)

Dos pontos da Prova Didática para a seleção para a vaga de Língua Francesa.

1. Primeiros passos em francês;
2. Compreensão oral em contexto acadêmico (língua francesa)
3. Compreensão escrita em contexto acadêmico (língua francesa);
4. Comunicação oral: apresentar-se em francês;
5. Pronúncia, ritmo e entonação em língua francesa.

ANEXO II - BAREMA DA ENTREVISTA

| BAREMA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA | | | PONTUAÇÃO OBTIDA |
|-----------------------------------|--|-----|---------------------|
| 1 | Desenvoltura e autonomia na interação, contribuindo para o desenvolvimento da conversa. | 2,0 | |
| 2 | Recurso lexical adequado ao tema da conversa | 2,0 | |
| 3 | Adequação gramatical para a expressão de ideias e opiniões. | 2,0 | |
| 4 | Compreensão do fluxo natural da conversa com rara necessidade de repetição e/ou reestruturação da fala | 2,0 | |



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto nº 9.271 de 14/12/2004
Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

| | | | |
|----|------------------------|------|--|
| 10 | Adequação ao tempo | 1,0 | |
| 11 | TOTAL – PROVA DIDÁTICA | 10,0 | |

Parecer da Banca Examinadora
